



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA 16-10-15 – 09h00

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi Presidida por Patricia Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Bruna Fernanda Gazzano, Euclidia Maria B. L. Fioravante, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Nidia Lissia Siviero Salvaia, Patricia Fernanda Barbosa, Solange Adriana Tonin Spironello, Valquiria dos Santos Ferreira Lima, Maria Cristina Cogo. **Justificou ausência**: Janete Celi Soares Sanches, Marcela Eriana Rasera Ambrosano, Marcolino Malosso Filho. **Ausente**: Elaine Ap. Barella. E os seguintes **Participantes**: Danielle Rodrigues de Jesus Assumpção, Telma. R de Paula Souza. A reunião iniciou com análises dos 47 projetos encaminhados. Sendo que 13 deverão submeter a readequação para apresentação até 20 de outubro, para posterior publicação dos aprovados e desclassificados. A Comissão sugere que projetos aprovados e executados sejam acompanhados em 2016. Alguns projetos necessitam de maiores esclarecimentos e orientações a fim de poderem adequá-los para atender ao edital. As entidades cujos projetos necessitem desta orientação serão atendidas em 20 de outubro às 13h. **Item 1 – Deliberações: A-** Fumdeca, **B** – Solicitação de Registro da Associação de Pais e Atletas de Natação de Piracicaba. Patricia e Marcela receberam os representantes da entidade para orientações. **C** – Resposta Ofício 185/15 CMDCA sobre Alvará do Bombeiro - Centro de Reabilitação, está aguardando retorno. Abaixo tabela apresentada na reunião referente aos projetos do Fumdeca.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ENTIDADE	PROJETO	CAPTAÇÃO/TEMÁTICO	SITUAÇÃO
AAEPE-Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Dois Toques / Futebol e Inclusão Social	Captação	Aprovado
Associação Franciscana De Assistência Social Madre Cecília - Lar Escola	Educarte	Captação	Aprovado
Associação Franciscana De Assistência Social Madre Cecília - Lar Escola	Acordes para a vida	Captação	Aprovado
AMAS–Associação Metodista de Ação Social	Cultura e arte através da música	Captação	Aprovado
AUMA–Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba	Caminhando com autista na independência das AVDs e AVDPs	Captação	Aprovado/ Reescrever objetivo 3 relacionando-o a atividade de orientação familiar, que está incorretamente relacionado ao objetivo 2.
AUMA - Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba	Estimulando o desenvolvimento das habilidades motoras de crianças e adolescentes autistas	Captação	Aprovado/Reescrever a redação de objetivos/atividades /resultados/ferramentas(Planilha Gescon)
Associação SANTA OLÍMPIA	Estrela - Formando Cidadãos	Captação	Aprovado/Reescrever resultados e metas de forma que possibilite mensurar quantitativamente e qualitativamente. Completar cronograma de atividades, explicar

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

			metodologia.
AVISTAR	Caminhando Juntos III	Captação	Aprovado
CAF - Casa do Amor Fraternal	Curtindo a Infância - Curtifan	Captação	Aprovado
CESAC - Centro Social De Assistência e Cultura São José	Conte Outra Vez: Para Sempre	Captação	Aprovado
Colégio Salesiano Dom Bosco - São Mário	Educando através de valores	Captação	Aprovado
CRAMI - Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Semear	Captação	Aprovado
CRAMI - Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Acompanhamento Psicológico às Crianças vítimas de violência sexual	Temático	Aprovado
Creche Lygia Amaral Gobbin	Esporte, Fermento da Vida	Captação	Aprovado
Creche Lygia Amaral Gobbin	Brincar de Aprender	Captação	Aprovado
Creche Lygia Amaral Gobbin	Musicando	Captação	Aprovado
Escola de Educação Especial Passo a Passo	A Musicalização como utilização funcional no desenvolvimento das funções mentais superiores-Fase III	Captação	Aprovado/após solicitação de alteração
Escola de Mães	Direito a Vida	Captação	Entidade será chamada para explicar projeto
Escola de Mães	Música para a vida	Captação	Aprovado/Após solicitação de alteração

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

EspaçoPipa- Associação Síndrome De Down De Piracicaba	AME: Arte, Música e Esporte para Inclusão social	Captação	Aprovado
EspaçoPipa- Associação Síndrome De Down De Piracicaba	Caleidoscópio	Captação	Aprovado
Espaço Pipa - Associação Síndrome De Down De Piracicaba	Bem-Me-Quer	Temático	Aprovado
FUNJAPE - Fundação Jaime Pereira	Cuidar para Crescer	Captação	Aprovado
Lar Franciscano de Menores	Alento 2016	Captação	Aprovado
PASCA - Pastoral do Serviço da Caridade	República Acolhedora de Piracicaba-RAP	Temático	Aprovado
PASCA - Pastoral do Serviço da Caridade	Se aprende brincando	Captação	Aprovado
PASCA - Pastoral do Serviço da Caridade	Acompanhamento à pais e filhos por adoção	Captação	Readequação/Sinal izar número de atendidos, famílias atendidas, verificar carga horaria dos profissionais em detrimento as atividades
SAVIRE - Sociedade Amigos de Vila Rezende	Música: Um Jeito de Amar II	Captação	Aprovado
SEAME - Pastoral do Serviço da Caridade	Projeto Preventivo SEAME: Cultivando o Futuro 2016	Captação	Aprovado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Unidos Clube de Piracicaba	Piracicaba Unida	Captação	Aprovado/readequação
----------------------------	------------------	----------	----------------------

Projetos desclassificados:

APAN - Associação de Pais e Atletas de Nataação de Piracicaba	Nadar	Captação	Não poderá concorrer devido a falta de registro da Entidade neste Conselho
---------------------------------------------------------------	-------	----------	----------------------------------------------------------------------------

AMAS - Associação Metodista de Ação Social	Inclusão Digital	Temático	Não há uma caracterização de público alvo com violação de direitos
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Convivendo e Aprendendo com as deficiências	Temático	Publico alvo de 21 a 59 anos
Escola de Educação Especial Passo a Passo	Passo a Passo Alimentar – Do Plantio à Colheita	Temático	Inconsistência nas atividades, recursos operacionais e humanos
Lar Franciscano de Menores	Chico e seus Amigos	Captação	Finalidade do projeto em angariar recursos financeiros para manutenção da Entidade
Lar Franciscano de Menores	AFE - Acompanhamento familiar afetivo	Captação	Desclassificado por desconsiderar o item p do artigo 15, cap. VIII, despesas vedadas.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Projetos para readequação:

Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília - Lar Escola	Sonhos e Cidadania	Temático	
APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	Apaixoeira - Capoeira adaptada para pessoas com deficiência	Captação	
APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	Matemática através da panificação e confeitaria	Captação	Entidade será chamada para orientação
APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais	CEP Compreender, Estimular e Prevenir	Captação	Entidade será chamada para orientação
Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	Captação	Nidia levará projetos para adequação
Casa do Bom Menino	Plantando e Aprendendo	Captação	Nidia levará projetos para adequação
Casa do Bom Menino	Formar para educar	Captação	Nidia levará projetos para adequação
Casa do Bom Menino	Realeca	Captação	Nidia levará projetos para adequação
Casa do Bom Menino	Superação	Temático	Reescrever texto
CRP - Centro de Reabilitação Piracicaba	Nutrir Bem	Captação	Entidade será chamada para explicação do projeto e

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

			orientações
CRP - Centro de Reabilitação Piracicaba	Um olhar diferenciado para o futuro	Captação	Entidade será chamada para explicação do projeto e orientações
CRP - Centro de Reabilitação Piracicaba	Desenvolvendo a Independência em AVD e AVP da pessoa com deficiência	Captação	Entidade será chamada para explicação do projeto e orientações

Lar Franciscano de Menores	Capacitação e supervisão técnica	Captação	Entidade será orientada a reescrever um único projeto em função da duplicidade de objetivos.
----------------------------	----------------------------------	----------	----------------------------------------------------------------------------------------------

Finalizada a reunião, eu Ariane Zem 1º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente

Ariane Zem
1º Secretaria

Ângela Maria Sturion
Conselheira

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano
Conselheira

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Maria do Socorro Lopes Ramalho
Conselheira

Nidia Lissia S. Salvaia
Conselheira

Solange Adriana Tonin Spironello
Conselheira

Valquiria dos Santos Ferreira Lima
Conselheira

Maria Cristina Cogo
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.